

*à Câmara
que ratificasse.*
18/04/13

*Deliberação por unanimidade
ratificada.*
28/04/13

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO



TRANSDEV

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

Entre a Câmara Municipal de Ílhavo, adiante designada por CMI, representada pelo seu Presidente Eng. José Agostinho Ribau Esteves e a Auto Viação Aveirense S.A., Rodoviária da Beira Litoral S.A. e Empresa de Transportes António Cunha (Sociedades integrantes do Grupo Comercial TRANSDEV), adiante designadas por TRANSDEV, representada pelo seu Administrador Dr. José Ricardo Casanova Afonso, é celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo a rentabilização da Escola Municipal de Educação Rodoviária do Município de Ílhavo, tendo em consideração o interesse mútuo de ambas as partes na Prevenção e Sensibilização Rodoviária junto das Comunidades Escolares dos Distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu.

Cláusula 2ª

(Obrigações da Câmara Municipal de Ílhavo)

A Câmara Municipal de Ílhavo obriga-se a:

- 1- Ceder, uma vez por mês, as instalações da Escola Municipal de Educação Rodoviária (EMER) para a realização de ações de formação da TRANSDEV aos seus funcionários;
- 2- Esta periodicidade poderá ser revista e negociada, conforme as necessidades da TRANSDEV, devendo os pedidos serem efetuados com 30 dias de antecedência;
- 3- Incluir no Plano de Formação da EMER, dedicado aos Alunos visitantes, um módulo denominado "Viajar em segurança em transportes públicos", o qual será dinamizado por profissionais da TRANSDEV;

4- Ceder as instalações da EMER, três vezes por ano, para a realização de momentos de convívio dos filhos dos funcionários da TRANSDEV.

Cláusula 3ª

(Obrigações da TRANSDEV)

A TRANSDEV obriga-se a:

1- Disponibilizar a todos os Estabelecimentos de Ensino dos Distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu um pack que inclui Transporte e Visita à EMER (programa de segunda a quinta-feira, entre as 9h00 e as 17h00, em período escolar e mediante disponibilidade e agendamento prévio), beneficiando os Estabelecimentos de Ensino de um desconto de 50% no aluguer de transporte, face ao valor de tabela.

2- Disponibilizar um formador para a dinamização do módulo denominado "Viajar em segurança em transportes públicos";

3- Disponibilizar um autocarro, devidamente caracterizado com a imagem da EMER e alusivo à parceria, que circulará nos Municípios de Ílhavo, Aveiro e Vagos.

Cláusula 4ª

(Publicidade)

No âmbito do presente protocolo, ambas as partes ficam obrigadas a divulgar a parceria estabelecida junto dos vários Estabelecimentos de Ensino e comunicação social.

Cláusula 5ª

(Disposições finais)

1- O presente protocolo em nada pode ser alterado sem o acordo das duas partes envolvidas, Câmara Municipal de Ílhavo e a Transdev;

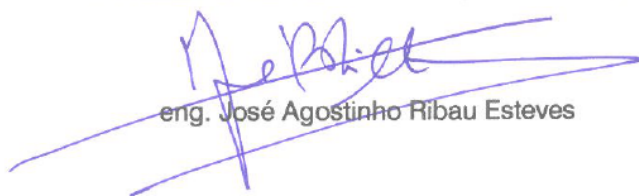
2- O presente protocolo tem efeitos a partir de 18 de março de 2013 até 17 de março de 2014, podendo ser renovado por igual período e nas mesmas condições, desde que não seja

denunciado por nenhuma das partes com a antecedência de 30 dias face ao término do protocolo;

3- O incumprimento do estabelecido no presente protocolo levará à rescisão unilateral do mesmo, pela parte lesada.

Ílhavo, 18 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,



eng. José Agostinho Ribau Esteves

O Administrador da Região Beira Litoral do

dr. José Ricardo Casanova Afonso